

LEIMUNICIPAL Nº 719/02 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

IVORI MARCELINO SARTORI, Prefeito de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **faz saber**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R\$:2.000,00 (dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.041 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS FEST. E RECEPCÇÕES

3390.39.99.01.00 – Demais Serv. De Terceiros – Pess. Jurídica.....R\$.....500,00

10 - SECRET. MUN. BEM ESTAR E AÇÃO SOCIAL

01 - FUNDO MUN. BEM ESTAR E AÇÃO SOCIAL

2.121 – MANUT. SERV. ADMIST. DA ASSIST. E AÇÃO SOCIAL

3390.39.99.01.00 – Demais Serv. De Terceiros – Pess. Jurídica.....R\$.....1.500,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do presente crédito suplementar aberto no artigo primeiro, a redução em igual importâncias das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.009 – MANUT. SERV. DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3390.14.00.00.00 – Diárias.....R\$.....1.000,00

2.042 – MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE OFICIAL

3390.39.99.00.00 – Demais Serv. de Terceiros – Pess. Jurídica.....R\$.....1.000,00

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO, AOS DEZESEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS.

IVORI MARCELINO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE DEZEMBRO 2002.

Claudiomir Cavalli
Secretário